



CONTRATO DE FORNECIMENTO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MORPARÁ-BA E A
PESSOA JURÍDICA CS SILVA DE OLIVEIRA
COMERCIAL ME, INSCRITA NO CNPJ Nº.
28.809.529/0001-70.**

CONTRATO Nº. 106/2023 PE

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza, nº. 420, nesta cidade de Morpará-Ba, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.798.574/0001-07, neste ato representado pelo **Sr. Sirley Novaes Barreto**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Pompeu Martins de Almeida, 16, Centro, cidade de Morpará-Ba, CEP 47.580.000, portador do CPF 004.795.715-89 e Cédula de Identidade 09.814.969-54-SSP-BA, na qualidade de Prefeito Municipal, e de outro lado, como Contratado, **CS SILVA DE OLIVEIRA COMERCIAL ME**, CNPJ nº 28.809.529/0001-70, estabelecida na Rua Irmã Daniela nº. 212 – Bairro São Francisco – CEP: 47.520-000 – Ibotirama – Bahia, neste ato representada pela Sra. Carla Syara de Oliveira, portador da carteira de identidade RG nº 399175672, inscrito no CPF sob o nº 308.309.248-43, residente e domiciliada na Rua Irmã Daniela nº. 212, Casa, Bairro São Francisco – CEP: 47.520-000 – Ibotirama – Bahia, conforme contrato social datado em 04 de agosto de 2021, em continuidade e conforme autorização constante no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 006/2023, originado do Processo Administrativo nº. 037/2023, **vinculado a Ata de Registro de Preços 002/2023**, tendo como objeto o Registro de Preços para o fornecimento futuro e parcelado de Material de expediente e didático, objetivando suprir as demandas das Secretarias deste Município de Morpará-Ba, conforme Termo de Referência neste Edital e, conforme condições previstas no respectivo Edital e também conforme Proposta de Preços, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, têm justo e acordado o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OBJETO: Fornecimento futuro e parcelado de Material de expediente e didático, objetivando suprir as demandas das Secretarias deste Município de Morpará-Ba, conforme condições previstas no respectivo Edital e também conforme Proposta de Preços, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com as especificações abaixo:

Lote 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALFINETE CABEÇA DE PREGO nº 29 Coats 50g	CXS	5	R\$ 18,90	R\$ 94,50
2	ALFINETE mapa, material aço, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cor variada. Embalagem: caixa com 50 unidades.	CXS	12	R\$ 3,19	R\$ 38,28
3	ALMOFADA , para carimbo, em tecido, entintada nas cores variadas, estojo plástico, dimensões: comprimento mínimo 11,0 cm e máximo 13,0 cm x largura mínima 7,0 cm e máxima 10,0 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	2	R\$ 8,33	R\$ 16,66
4	APAGADOR de quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de	UND	50	R\$ 6,40	R\$ 320,00



	identificação do produto e marca do fabricante.				
5	APONTADOR , de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, com depósito. Embalagem caixa com 24 unidades	CXS	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
6	Balão n. 9, latex, com 50 unidades cores variadas	pct	40	R\$ 19,90	R\$ 796,00
7	BARBANTE , em fibra de 100% algodão, com 04 (quatro) fios torcidos. Embalagem: rolo com mínimo de 240 gramas , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	12	R\$ 9,80	R\$ 117,60
8	BLOCO, para anotações , auto-adesivo, em papel 100% reciclado, dimensões 76x76 mm podendo variar em +/- 5%. Embalagem: blocos com 100 folhas com 4 cores neon . Rotulagem contendo no mínimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	PCT	40	R\$ 8,90	R\$ 356,00
9	BLOCO, post-it 38x50 , embalagem: 4 blocos c/ 100 folhas, cores sortidas neon.	PCT	75	R\$ 9,43	R\$ 707,25
10	BORRACHA, elástica, número 18 . Embalagem: caixa com 25 gramas , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	5	R\$ 5,50	R\$ 27,50
11	BORRACHA , para apagar escrita a lápis, branca, macia, dimensões 34 x 23 x 8 mm. Embalagem: caixa com 40 unidades	CXS	18	R\$ 18,90	R\$ 340,20
12	CADERNO , brochura, com 48 folhas pautadas, dimensões mínimas 202 x 144 mm e máximas 209 x 147 mm. Produto com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem caixa com 20 unidades .	PCT	2	R\$ 56,70	R\$ 113,40
13	CADERNO , com espiral, em arame, capa dura, 10 matérias, 200 folhas, dimensões 200 x 275 mm, revestido com plástico ou nylon, sistema coillock nas suas extremidades. Capa e contracapa com gramatura de 772g/m ² , revestida em papel couche, 120 gr/m ² impressão em policromia com 6 versões diferentes (arte fornecida pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia), acabamento com plastificação comum. Folhas de revestimento interno da capa e contracapa em papel offset 120 gramas com impressão do Hino Nacional Brasileiro, Hino do Estado da Bahia e créditos da arte em 1 cor. Miolo em offset 63 gramas com no mínimo 85% de alvura, com no mínimo 30 linhas. 1 índice e 9 separadores de matéria em offset 70 gramas com impressão frente e verso com dados do aluno e das matérias.	UND	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
14	CADERNO , de ponto, com 100 folhas, dimensões 320 x 220mm, papel alta alvura, 75 g/m ² , capa dura na cor preta, com 04 situações, (entrada e saída) no primeiro período e (entrada e saída) no segundo período.	UND	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
15	CAIXA ARQUIVO , material: plástico corrugado flexível, dimensões: 135 x 250 x 360 mm, cor: variadas	UND	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00



16	CAIXA ARQUIVO , para documentos, políonda, em plástico resistente, na cor azul, dimensões mínimas de 350 x 240 x 130mm.	UND	45	R\$ 9,90	R\$ 445,50
17	CALCULADORA ELETRÔNICA , número dígitos:12 un), fonte alimentação: pilha ou bateria, características adicionais: visor de cristal líquido, sistema cálculo binário),	UND	0	R\$ 28,00	R\$ -
18	CANETA esferográfica , cor azul, escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Embalagem caixa com 50 unidades.	CXS	45	R\$ 46,90	R\$ 2.110,50
19	CANETA esferográfica , cor preta, escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Embalagem caixa com 50 unidades.	CXS	2	R\$ 46,90	R\$ 93,80
20	CANETA esferográfica , cor vermelha, escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Embalagem caixa com 50 unidades.	CXS	5	R\$ 46,90	R\$ 234,50
21	CANETA hidrográfica , ponta fina, carga não toxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com variação de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
22	CANETA , marca texto , ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 04 (quatro) unidades , nas cores abobora, amarelo, verde e rosa, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	JOGOS	50	R\$ 12,61	R\$ 630,50
23	CARTOLINA , Dupla face colorida lisa, cores variadas, dimensões 50 x 66 mm, gramatura de Embalagem: 20 unidades	pct	5	R\$ 30,50	R\$ 152,50
24	CARTOLINA , comum, lisa, cores variadas, dimensões 95 x 65 mm, gramatura de 180 g/m2, para confecção de crachá Embalagem: 100 unidades	PCT	50	R\$ 58,65	R\$ 2.932,50
25	Carimbo Numerador Automático, de 6 Dígitos. Opção de programar as sequências de repetição dos números desejados. Aplicação: Em qualquer documento de papel pode se	UND	1	R\$ 269,00	R\$ 269,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



	aplicar a sequencial de números. Sua configuração permite a regulagem da quantidade de repetição conforme a necessidade. (0, 1, 2, 3, 4, 6 ou 12), bem como regular a quantidade de dígitos que aparecem, muito utilizados para marcar páginas, documentos, protocolo, controle, Processos, Código de produto etc.				
26	CHITA , cores variadas 100% algodão, lar 140cm	METROS	100	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00
27	CLASSIFICADOR plástico transparente ofício com elástico. Embalagem c/10 unidades	PCT	25	R\$ 30,90	R\$ 772,50
28	CLASSIFICADOR plástico transparente ofício sem elástico. Embalagem c/ 10 unidades	PCT	5	R\$ 29,90	R\$ 149,50
29	CLIPS , PARA PAPEL, EM ACO NIQUELADO, NUMERO 2. (DOIS). EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/21	CXS	10	R\$ 4,02	R\$ 40,20
30	CLIPS PARA PAPEL , NUMERO 4 (QUATRO), EM ACO NIQUELADO EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES. MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/21	CXS	40	R\$ 5,20	R\$ 208,00
31	CLIPS para papel, número 6/0 (seis), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades. Material conforme norma SAE 1010/20	CXS	16	R\$ 5,70	R\$ 91,20
32	COLA para isopor. Embalagem com 90 ml , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	60	R\$ 5,90	R\$ 354,00
33	COLA , a base de silicone, em bastão tipo velas, grosso.	kg	13	R\$ 51,75	R\$ 672,75
34	COLA , a base de silicone, em bastão tipo velas, fina.	kg	13	R\$ 51,75	R\$ 672,75
35	COLA, líquida , a base de P.V.A., branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com 90 g , com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	60	R\$ 2,07	R\$ 124,20
36	COLA, líquida , gliter, nas cores primarias, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador, peso liquido 35 gramas, por unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	0	R\$ 4,50	R\$ -
37	CORRETIVO , liquido a base de água para erros de escrita e datilógrafos conteúdo com 18ml, não toxico. Embalagem caixa c/ 12 unidades.	CXS	1	R\$ 35,90	R\$ 35,90
38	ELASTICO , com dimensão de 3 cm de largura. Embalagem peça com 25m	PEÇA	10	R\$ 23,57	R\$ 235,70
39	ENVELOPE , carta, com RPC, cor branca, gramatura mínima 75 g e máxima 90 g, dimensões 114 x 162 mm. Apresentação pacote com 10 unidades.	PCT	0	R\$ 3,90	R\$ -
40	ENVELOPE , ofício, na cor pardo, em papel, sem timbre, dimensões 240 x 340mm. Embalagem, 1 (unidades).	UND	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
41	ENVELOPE , saco médio, em papel kraft branco, 80 g, dimensões 250 x 355 mm, com variação de +/- 2mm, sem timbre. Embalagem com 10	UND	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00



	unidades.					
42	ENVELOPE , saco médio, em papel kraft ouro, 80 gr, dimensões 200 x 280 cm, com variação de +/- 2 mm, sem timbre. Embalagem com 10 unidades.	PCT	10	R\$ 2,95	R\$	29,50
43	ESTILETE DESENHO , material corpo: plástico, largura lâmina: 18mm, tipo lâmina: retrátil, tipo fixação lâmina: encaixe de pressão.	UND	50	R\$ 2,81	R\$	140,50
44	ESTILETE , largo, reforçado, corpo plástico resistente, lamina larga dividida, dimensões de 09 x 105 mm	UND	50	R\$ 2,87	R\$	143,50
45	Eva Atoalhado - 40x48 cores sortidas	FLS	10	R\$ 4,80	R\$	48,00
46	EVA TATAMES 1X1 30 MM AZUL E VERMELHO , 10 UNIDADES POR KIT	KIT	0	R\$ 1.150,00	R\$	-
47	EVA brilho 60X40 cores sortidas	FLS	160	R\$ 5,30	R\$	848,00
48	EVA emborrachado, cores variadas, dimensões 40 x 48	FLS	150	R\$ 2,50	R\$	375,00
49	EXTRATOR , de grampo, tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm.	UND	35	R\$ 4,50	R\$	157,50
50	FITA ADESIVA , embalagem, material: papel, comprimento: 40 m, largura: 48 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, cor: transparente. Embalagem com 4 rolos	ROLO	0	R\$ 19,90	R\$	-
51	FITA ADESIVA , material: crepe, largura: 18 mm, comprimento: 50 m, aplicação: multiuso. Embalagem com 6 rolos	ROLO	0	R\$ 25,94	R\$	-
52	FITA , adesiva em PVC transparente, dimensões 48 mm x 50 mm.	ROLO	60	R\$ 6,30	R\$	378,00
53	FITA BANANINHA DUPLA FACE , 10 METROS	ROLO	0	R\$ 20,12	R\$	-
54	FITA , adesiva, dupla face, dimensões 19 x 30mm, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	20	R\$ 6,90	R\$	138,00
55	FITA, rigor , n 09, nas cores variadas. Embalagem: rolo com 50 m, com dados de identificação produto e marca do fabricante. Cores variadas	ROLO	5	R\$ 53,00	R\$	265,00
56	FITA, rigor , n 01, nas cores variadas. Embalagem: rolo com 100 m, com dados de identificação produto e marca do fabricante. Cores variadas	ROLO	6	R\$ 20,00	R\$	120,00
57	FITILHO em plástico produzido de polipropileno reciclado de resistência a altas pressões, dimensões Com 02 (dois) rolo de 1.000g.	PCT	180	R\$ 9,90	R\$	1.782,00
58	GRAMPEADOR , capacidade para grampear até 12 (doze) folhas de papel 75 gr/m ² , comprimento mínimo 11,0 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	80	R\$ 10,30	R\$	824,00
59	GRAMPEADOR , capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m ² , comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de	UND	10	R\$ 20,90	R\$	209,00



	identificação do produto e marca do fabricante.				
60	GRAMPEADOR , capacidade para grampear até 50 folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 15,7 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições, capacidade de carga mínima 01 pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
61	GRAMPO cobreado, para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 1000 unidades , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CXS	90	R\$ 6,90	R\$ 621,00
62	GRAMPO GRAMPEADOR , material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho: 26/6. Embalagem caixa com 1000 unidades	CXS	60	R\$ 5,75	R\$ 345,00
63	ISOPOR , em placa, espessura 20 mm, dimensões 1000 x 500mm.	FLS	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
64	LÁPIS cera, dimensões 1,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variação de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 cores diversas , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CXS		R\$ 7,30	R\$ -
65	LÁPIS hidrocor fino. Embalagem caixa com 12 unidades	CXS	10	R\$ 11,30	R\$ 113,00
66	LAPIS , de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CXS	15	R\$ 9,90	R\$ 148,50
67	LAPIS , número 02 (dois), revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no seu corpo a marca do fabricante, com certificação INMETRO. Embalagem cx com 144 unidades.	CXS	20	R\$ 45,90	R\$ 918,00
68	LIVRO , de ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões mínimas 298 x 203 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 56g/m2	UND	45	R\$ 19,90	R\$ 895,50
69	LIVRO , de ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensões mínimas 298 x 203 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 56g/m2	UND	15	R\$ 22,27	R\$ 334,05
70	LIVRO , protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensões 215 x 160 mm.	UND	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
71	MOLHA-DEDOS , material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, validade carga 1 ano, características adicionais não contém glicerina e não mancha, composição ácido graxo, glicóies e essências	UND	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
72	ORGANIZADOR DE MESA , Na cor preta.	UND	15	R\$ 25,90	R\$ 388,50

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



73	PAPEL verge, dimensão 210 x 297 mm, formato A-4, gramatura 180 g/m ² , cores variadas. Embalagem: caixa com 50 folhas , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCTS	40	R\$ 15,30	R\$ 612,00
74	PAPEL cartão , supremo, 250 g/m ² , dimensões 66 X 96 cm. Embalagem: pacote com 20 folhas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	PCT	0	R\$ 28,00	R\$ -
75	PAPEL, alcalino, alta alvura, formato A- 4 , dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m ² . Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem caixa com 10 resmas.	CXS	130	R\$ 284,10	R\$ 36.933,00
76	PAPEL , celofane, cores variadas. Dimensões 69 x 89 cm.	FLS	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
77	Papel Fotográfico Adesivo , A4, Glossy, 130 g, pacote com 50 uniddades	PCT	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
78	Papel Fotográfico , A4, Glossy, 180 g, pacote com 50 uniddades	PCT	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
79	papel offset a4 180g - 250 unidades	RESMA	5	R\$ 68,30	R\$ 341,50
80	PAPEL , laminado, com superfície de aparência metálica, várias cores, dimensões 48 x 60 cm.	FLS	15	R\$ 1,70	R\$ 25,50
81	PAPEL , metro, na cor branca, 60 cm, com bobina de aproximadamente de 12kg. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
82	PAPEL , metro, pardo, 120 cm x 200 m em bobina de aproximadamente 30 Kg. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
83	PASTA ARQUIVO\, material: cartão marmorizado plastificado\, tipo: suspensa\, largura:240 mm\, altura:360 mm\, características adicionais 2: hastes e grampos plásticos\, com visor e etiquetas	UND	130	R\$ 2,90	R\$ 377,00
84	PASTA ARQUIVO\, material: plástico transparente\, tipo: sanfonada\, largura:350 mm\, altura:240 mm\, cor: cristal\, características adicionais:12 divisões com abas e elástico	UND	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
85	PASTA plástica na cor incolor, dimensões 310mm x 220mm espessura 0,20mm referência cristal 1034/a4, embalagem com 10 unidades.	PCT	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
86	PASTA , arquivo morto, em PVC, na cor vermelha, azul, verde, tamanho formato A-4..	UND	50	R\$ 8,70	R\$ 435,00
87	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ , em papelão prensado, tamanho officio, dimensões 350 mm x 280 mm x 85 mm, com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no	UND	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00



	dorso.				
88	PASTA, classificador , em plástico resistente, cor branca, transparente, com abas e elástico, dimensões 245 x 335 x 18 mm, podendo variar em +/- 10%. Embalagem com 10 unidades	PCT	65	R\$ 28,00	R\$ 1.820,00
89	PEN DRIVE (64 GB) Capacidade de armazenamento de 64 GB, com velocidade de leitura de (no mínimo) 1 Byte de segundos e gravação de (no mínimo) 1 Bytes de segundos, interface USB versão mínima 3.0, compatível com Windows XP e superiores, Linux v2.6 ou superior e Android.	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
90	PERFURADOR metálico , com capacidade para perfurar no mínimo 12 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 100 x 120 x 70 mm, em chapa de aço Norma SAE 1010/20 (base, alavanca, suporte), fosfatizada, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112, com oxidação preta, molas em aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal Norma SAE 1010/20 zincado resistente, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translucido.	UND		R\$ 16,90	R\$ -
91	PERFURADOR PAPEL . Profissional, 2 furos, estrutura em metal, capacidade até 100 folhas; possui margeador, escala para ajuste de formato de papel, trava de segurança e acompanha disco de apoio.	UND	0	R\$ 200,00	R\$ -
92	PERFURADOR , com capacidade para perfurar até 20 folhas de papel 75 g/m2 , estrutura metálica, com depósito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND		R\$ 21,90	R\$ -
93	PINCEL para a pintura em Tela. Referência 284 formato chato, filamento sintético suave, cabo vermelho, nº 10. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	40	R\$ 3,20	R\$ 128,00
94	PINCEL para a pintura em Tela. Referência 284 formatos chato, filamento sintético suave, cabo vermelho, nº 16. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
95	PINCEL para a pintura em Tela. Referência 284 formatos chato, filamento sintético suave, cabo vermelho, nº 24. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	60	R\$ 6,10	R\$ 366,00

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



96	PINCEL para a pintura em Tela.Referência 284 formatos chato, filamento sintético suave, cabo vermelho, nº 4. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	60	R\$ 2,80	R\$ 168,00
97	PINCEL , com cerdas de nylon, base arredondada, nº 10. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	25	R\$ 2,80	R\$ 70,00
98	PINCEL , marcador permanente, ponta porosa, cores variadas, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10 por cento. Embalagem caixa c/ 12 unidades	CXS	20	R\$ 36,90	R\$ 738,00
99	PINCEL , para quadro branco, cores diversas, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 centímetros. Recarregável embalagem caixa com 12 unidades	CXS	40	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00
100	PINCEL , com cerdas de nylon, base arredondada, nº 18. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	22	R\$ 10,90	R\$ 239,80
101	PISTOLA elétrica, para aplicação de cola em bastão com diâmetro 1/2 polegada, bivolt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. GRANDE.	UND	25	R\$ 29,50	R\$ 737,50
102	PISTOLA elétrica, para aplicação de cola em bastão com diâmetro 1/2 polegada, bivolt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. PEQUENA.	UND	25	R\$ 19,90	R\$ 497,50
103	PRANCHETA , em acrílico, com prendedor metálico, formato A 4, dimensões 210 x 297 mm.	UND	18	R\$ 24,30	R\$ 437,40
104	PRENDEDOR , de papel 19mm (tipo grampo mol) X608006 Genmes. Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 19mm, abertura de 7mm, capacidade, prende até 150 fls de papel 75g/m2. Embalagem: caixa com 12 unidades.	CXS		R\$ 8,10	R\$ -
105	PRENDEDOR , de papel 32mm (tipo grampo mol) X608006 Genmes. Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 32mm, abertura de 15mm, capacidade, prende até 150 fls de papel 75g/m2. Embalagem: caixa com 12 unidades.	CXS		R\$ 12,00	R\$ -
106	PRENDEDOR , de papel 51mm (tipo grampo mol) X608006 Genmes. Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 32mm, abertura de 15mm, capacidade, prende até 0 fls de papel 75g/m2. Embalagem: caixa com 12 unidades.	CXS		R\$ 25,00	R\$ -
107	REGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura	UND	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00
108	REGUA em material plástico incolor, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
109	TECIDO TNT , peça com 50 m, cores variadas.	ROLO	132	R\$ 69,00	R\$ 9.108,00



110	TESOURA modelo doméstica, em aço polido, 06 polegadas, próprio para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
111	TESOURA modelo doméstica, em aço polido, 7 polegadas, próprio para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	25	R\$ 13,90	R\$ 347,50
112	TESOURA modelo doméstica, em aço polido, 8 (oito) polegadas, própria para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	22	R\$ 11,97	R\$ 263,34
113	TESOURA , de picotar, em aço inoxidável, dimensão mínima 7 polegadas e máxima 9 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	5	R\$ 43,12	R\$ 215,60
114	TINTA guache cores diversas. Embalagem de 15 ml, cx c/12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CXS	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
115	TINTA PARA CARIMBO , a base de água, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 42ml	UND	15	R\$ 4,30	R\$ 64,50
116	TINTA PARA numerador automático , a base de óleo, cor preta, 15 ml.	UND	0	R\$ 12,09	R\$ -
TOTAL GERAL					R\$ 90.260,58

1.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.2. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - CRITÉRIOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1. Os produtos deverão ser fornecidos ao Município de Morpará - Bahia, mediante requisição, de forma parcelada, emitida pelo departamento de compras deste Município.

2.2. A entrega dos produtos licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

2.3. É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento dos produtos, a promoção de diligência e/ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

2.4. Ao Município de Morpará-Bahia é reservado o direito de não receber ou devolver os produtos que não estejam de acordo com as exigências do edital, e solicitar a reposição dos mesmos.

2.5. Os produtos serão recebidos:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



2.5.1. Provisoriamente, para efeito de realização de testes e posterior verificação da conformidade com as especificações;

2.5.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e conseqüente a aceitação.

2.6. Será ainda rejeitado no recebimento, o(s) produto(s) fornecido(s) com especificações diferentes das constantes neste Termo de Referência e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo acordados;

2.7. O fornecimento será efetuado, de acordo com necessidades da Secretaria Solicitante.

2.8 – Em cada entrega deverá ser emitida a Nota Fiscal para pagamento com a quantidade dos produtos entregues;

5.9 – A entrega fica condicionada a aceitação por parte do fiscal designado para receber, conferir e aceitar o produto;

2.10 – Os materiais deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, e deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue;

2.11– Os produtos deverão transportados dentro das Normas Técnicas Brasileiras, originais intactos, apropriadas para armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra alterações de qualidade e cor;

2.12 – Materiais sem identificação ou com marcas inferiores as apresentadas na proposta final, serão rejeitados no ato da entrega;

2.13 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da possível imperfeita qualidade dos produtos;

2.14 – Os produtos serão fornecidos rigorosamente dentro das especificações. Verificando-se defeito (s) no(s) bem(ns), a contratada será notificada para saná-lo ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo;

2.15 – Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

2.16 - O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, aquisição e transportes de materiais e equipamentos, tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, para a entrega nesta cidade Morpará - Bahia.

2.17 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou semelhante adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura deste processo e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

2.18 - Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE:

02.05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM E FINANÇAS-SEPLAF
02.06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
02.07.000 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
02.08.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA, TURISMO E MEIO A
02.09.000 SEC. DE INFRA ESTR., DESENVOL. URBANO E SEV. PUBLI
02.10.000 SEC. DE PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL E CIDADANIA
02.14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU
02.15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



02.11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS 08.243.007.2073 Gestão das Ações do Conselho Tutelar - CT
PROJETO / ATIVIDADE:
04.123.001.2007 Desenvolvimento das ações da SEPLAF- Secretaria de Planejamento Administração e Finanças. 12.361.003.2011 Gestão da Política Educacional 12.361.003.2012 Desenvolvimento das Ações do Ensino Básico 20.606.013.2028 Coordenação de Políticas Agrícola do município 15.451.010.2039 Desenvolvimento das Ações Sec. de Infr. Desenvolvimento Urb. e Serviços Públicos. 10.301.008.2056 Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Estratégicas da Atenção Básica. 08.244.007.2043 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.007.2048 Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica 10.122.008.2055 Manter as Ações e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo
FONTE:
1500; 15001001, 15001002; 1600; 1621; 1600 e 1540.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - A vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2023, a partir de sua assinatura ou até enquanto houver a necessidade dos serviços contratados e/ou fornecimento, prevalecendo, para todos os efeitos, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa das partes, na forma do Artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.1. Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse do Contratado, somente será apreciado pelo Município de Morpará-Bahia, se manifestado expressamente pelo Contratado até 30 (trinta) dias antes do vencimento deste Contrato, devendo o documento ser protocolado junto ao Contratante até a data limite de que trata este item.

4.2. O Contratado se obriga a manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor do presente contrato é de **R\$ 90.260,58 (noventa mil e duzentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos)**, a ser pago de acordo com a emissão da fatura.

Nos preços contratados já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indireta impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, ressalvados os casos previstos no Art. 65, II "d" da Lei 8.883/94.

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento/aceite definitivo do objeto.

5.1.1. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a fatura emitida em moeda corrente, de forma íntegra sem emendas ou rasuras com valor correspondente a Autorização de Faturamento/Pedido de Compra, acompanhada de:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e introduzido na habilitação a partir da Lei nº 12.440/2011.

5.1.2. A não apresentação de qualquer uma das certidões referenciadas no item anterior desta cláusula implicará



no não pagamento da fatura/nota fiscal, ficando o pagamento condicionado a sua regularização; A apresentação da certidão é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção saneadora, condição que passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido/saneado e com aceite. Neste, caso, não ocorrendo quaisquer ônus para o Contratante;

5.1.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

5.3. Em conformidade com o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal, obriga-se a:

6.1 – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato firmado e do edital da licitação, sujeitando-se às sanções estabelecidas neste contrato e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como alterações posteriores e demais Legislação pertinente.

6.2 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à contratante ou terceiros, tendo como agente a contratada, pessoas prepostos ou estranhos;

6.3 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.4 - Manter durante toda a execução do contrato as mesmas características e condições de habilitação e qualificação técnica apresentada durante o processo licitatório.

6.5 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6 – Arcar com despesas de logística, alimentação, hospedagem e outras que ocorrerem, durante a execução do objeto deste contrato.

6.7 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

6.8 – Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

6.9 – Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

6.10 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.11 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, como marcas dos produtos de acordo as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.12 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.



6.13 – Entregar o material de expediente e didático solicitados, no Município de Morpará-Bahia, no endereço sito à Avenida Vereador Edenilton Magalhães Souza, nº 420, S/N, Centro, CEP: 47.580.000 Morpará – Bahia; no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas as 17:00 horas, em dias úteis.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A contratante obriga-se a:

- 9.1 – Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.
- 9.2 – Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.
- 9.3 – Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.
- 9.4 – Encaminhar a CONTRATADA as requisições de serviços e/ou fornecimento; publicar o resumo do contrato e adiamento que houver na imprensa oficial, conforme estipula § único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.
- 9.5 – Acompanhar e fiscalizar a boa execução contratual e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratuais e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que, a seu critério, exijam medidas corretivas e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA.
- 9.6 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o instrumento contratual e as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 9.7 – Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para a execução dos serviços;
- 9.8 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.9 – Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 9.10 – Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das Normas estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e seus anexos;
- 9.11 – Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 9.12 – Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
- 9.13 - Publicar o resumo do contrato e adiamento que houver na imprensa oficial, conforme estipula § único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA- CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1 – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercida pela servidora: **Telma Pardim de Almeida Campos**, Diretora do Departamento de Compras e Almoxarifado – DECAL, tel. (77) 3663-2486, representante da Secretaria Municipal de planejamento, Administração e Finanças, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2 – O(s) representante(s) da Contratante deverá(ão) ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 8.3 – A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.
- 8.4 – A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a CONTRATADA:
 - a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.5 – Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.6 – A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para o fornecimento com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

8.7 – O(s) fiscal(is) poderá(ão) realizar avaliação, no ato da entrega, diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

8.8 – O(s) fiscal(is), ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá(ão) comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.9 – O(s) representante(s) da Contratante deverá(ão) promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei 13.303 de 2016.

8.10 – O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 82,83 e 84 da Lei nº 13.303, de 2016.

8.11 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) 0,9% (nove décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.2. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

9.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, quando houver garantia.

9.4. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

9.6. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.7. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



9.8. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

8.9. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OUTROS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/INCIDÊNCIAS FISCAIS –

Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato, o Contratado, sem alteração dos preços estipulados neste Contrato, obriga-se a:

- 10.1 – Assumir integral responsabilidade por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais correrão por sua conta exclusivos;
- 10.2 – Manter, durante toda a vigência e execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições exigidas na licitação e apresentadas na data da apresentação da Proposta, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 10.2 – Pagar todos os tributos e encargos legais devidos em decorrência deste Contrato;
- 10.2.1 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura deste Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, ensejarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso;
- 10.2.2 – Ficam excluídos da hipótese no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual;
- 10.3 – Fornecer toda a mão de obra, sem qualquer vinculação empregatícia com o Município de Morpará-BA, bem como todos os materiais, equipamentos, inclusive os Equipamentos de Proteção Individual-EPI e os instrumentos necessários à execução dos serviços contratados, se for o caso;
- 10.4 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Contratante, ou ainda à terceiros, durante a execução dos serviços e/ou fornecimento.
- 10.5 - Entregar o objeto vinculado a este contrato, na sede da Cidade de Morpará – BA, mediante à requisição da Secretaria Municipal de Saúde no local indicado pela mesma.
- 10.6 – Comunicar à Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 10.7 – Registrar por meio de termo aditivo eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do Contrato, especialmente as referente à reajustes de preços.
- 10.8- Corrigir, alterar e/ou refazer no prazo definido pela Contratante os serviços e/ou fornecimento que, a juízo desta, não forem considerados satisfatórios, sem que a caiba qualquer acréscimo no preço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

11.1 A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

11.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DANO MATERIAL OU PESSOAL – O Contratado será responsável por quaisquer danos, material ou pessoal, causado a terceiros ou ao Município de Morpará-BA, durante a execução dos serviços ou fornecimentos contratados ou em decorrência deles;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL - A importância devida pela CONTRATADA será cobrada através de processo de execução, constituindo este contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO – O Município de Morpará-BA providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Município de Morpará-BA, até o quinto dia do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam, depois de lido e achado conforme.

Morpará, 14 de agosto de 2023.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará
Contratante

CS SILVA DE OLIVEIRA COMERCIAL-ME

CNPJ: 28.809.529/0001-70
Representante legal: Carla Syara Silva de Oliveira
RG: 39.917.567-2 e CPF n.º 308.390.248-43
Contratado

EDILENE SANTOS AZEVEDO

Procuradora Geral do Município
OAB/BA 56189

Testemunhas:

1ª _____

RG:
CPF:

2ª _____

RG:
CPF: